ESTADUAL

Nº	EIXO 1
PROPOSTA 01	GARANTIR A REGULAMENTAÇÃO DA CULTURA DENTRO DO SISTEMA MUNICIPAL/ESTADUAL E NACIONAL DE CULTURA PARA ESTIPULAR UMA PARCENTAGEM SATISFATÓRIA DE FORMA A GARANTIR O DESENVOLVIMENMTO DA CULTURA;
PROPOSTA 02	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE PLATEIA PARA O AUDIOVISUAL.
PROPOSTA 03	CRIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAI, SEJA PELA ESTRUTURA FÍSICA (EQUIPAMENTOS), SEJA PELOS RECURSOS HUMANOS (CONTRATAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO), SEJA PELA IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE.
	EIXO 2
PROPOSTA 04	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATIVISTAS CULTURAIS DA ZONA RURAL, NOS BAIRROS DE COM MAIOR VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE AÇÕES CULTURAIS EM LOGO, PROPORCIONANDO ASSIM A SUA PARTICIPAÇÃO E CONTRUBUIÇÃO NIO MEIO ARTISTICO CULTURAL;
PROPOSTA 05	UNIÃO DA CULTURA COM GRUPOS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM APOIO DO MUNICIPIO, ESTADO E UNIÃO, AFIM DE ATENDER O MAIOR NÚMERO DE PESSOAS COM PDC E PROMOVER A INCLUSÃO DOS MESMOS NOS MEIOS CULTURAIS.
	EIXO 3
PROPOSTA 06	GARANTIR ATRAVÉS DO IPHAN E OUTROS ORGÃO COMPETENTES, UM PROGRAMA DE VISITAÇÃO E ESTUDOS SOBRE AS CULTURAS POPULARES DOS MUNICIPIOS, COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, VISITAS EM SÍTIOS ARQUIOLÓGICOS, ENTRE OUTROS EM LOCO, COM ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL;
	EIXO 04
PROPOSTA 07	GARANTIR O DIREITO EM PORCENTAGENS EM EDITAIS PARA AS MINORIAS DO MUNICIPIO DE DO ESTADO, DE FORMA A ATENDER OS QUE SE SENTEM EXCLUIDOS EM SEUS DIREITOS, GARANTINDO SUA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DIREITO DE MANIFERSTAÇÃO DENTRO DE UM PROJETO;
	EIXO 05
PROPOSTA 08	INCENTIVAR POR MEIOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL, FEIRAS CULTURAIS, VINCULADAS AO AGRONEGÓCIO PARA A EXPANSÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS, COMO: ARTESANATO, MÚSICA, ARTES PLÁTISTICAS, ENTRE OUTROS, GERANDO EMPREGO E RENDA DE FAMÍLIAS ENVOLVIDAS;
PROPOSTA 09	DESENVOLVIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CRISE CLIMÁTICA, CONSIDERANDO QUE, PARA COMBATER AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, É PRECISO QUE HAJA MUDANÇA CULTURAL.
	EIXO 06
PROPOSTA 10	CRIAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS DE VENDAS, ATRAVÉS DOS ORGÃOS PÚBLICOS, DE PRODUTOS CULTURAIS NA INTERNET DE ARTESÃOS DA ZONA RURAL, PARA GARANTIR A VISIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS EM TODO O MUNDO;

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 013/2026
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento as normas da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e no Decreto Municipal nº 232/23, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE PUBLICAR OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 024/2026, REFERENTE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
EMPRESA: 65.308.837 CONRADO TRABUCO PARENTE, inscrita no CNPJ sob o n° 65.308.837/0001-48, com sede na rua Padre Leite, n° 746, Bairro: 18 de setembro, Senador Guiomard - AC, telefones 68 99231-3376, e-mail: trabuco.trabuco1984@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Conrrado Trabuco Parente, CPF nº 828.852.572-53. Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência nº 4026-6 - Conta corrente nº 28003-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem de Motocicleta – Meia Sola	UNID.	300	100	R$ 30,00	R$ 12.000,00
02	Lavagem de Motocicleta – geral	UNID.	150	50	R$ 37,00	R$ 7.400,00
03	Lavagem de Veículo leve – meia sola (veículo c/ 4 portas)	UNID.	700	300	R$ 50,00	R$ 50.000,00
04	Lavagem de Veículo leve – geral (veículo c/ 4 portas)	UNID.	700	200	R$ 86,00	R$ 77.400,00
05	Lavagem de Veículo médio – meia sola (camionete)	UNID.	700	300	R$ 75,00	R$ 75.000,00
06	Lavagem de Veículo médio – geral (camionete)	UNID.	700	200	R$ 120,00	R$ 108.000,00
07	Lavagem Veículo, caminhão 3/4 - Meia Sola	UNID.	700	200	R$ 95,00	R$ 85.500,00
08	Lavagem Veículo, caminhão 3/4 - Geral	UNID.	700	200	R$ 166,00	R$ 149.400,00
09	Lavagem Veículo, maquinas pesadas - Meia Sola	UNID.	700	300	R$ 150,00	R$ 150.000,00
10	Lavagem Veículo, maquinas pesadas - Geral	UNID.	700	200	R$ 234,50	R$ 211.050,00
11	Lavagem de Veículos - meia sola (Ônibus e Micro Ônibus)	UNID.	700	300	R$ 156,00	R$ 156.000,00
12	Lavagem de Veículos - geral (Ônibus e Micro Ônibus)	UNID.	700	200	R$ 236,50	R$ 212.850,00
VALOR TOTAL						R$ 1.294.600,000

Valor Global de R$ 1.294.600,000 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Sr. Conrrado Trabuco Parente, pela empresa: 65.308.837 CONRADO TRABUCO PARENTE.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2026.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2025 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a pessoa jurídica GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, na qualidade de CONTRATADA.
DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a atualização do valor para o novo período de execução do Contrato Ad-

ministrativo nº 118/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL, incluindo suporte técnico, atualizações e acesso às funcionalidades integradas, com o objetivo de apoiar a gestão pública do Município de Tarauacá – Acre, por meio do acompanhamento de índices, dados e informações de natureza municipal, estadual e federal, visando à melhoria da eficiência administrativa e da transparência na gestão.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.
DO PRAZO: fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027, observada a comprovação da vigência do contrato original na data de formalização do aditivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta da dotação consignada ao Gabinete do Prefeito, no orçamento do exercício de 2026, conforme as seguintes classificações:
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 3 – Tarauacá Melhor com Gestão e Responsabilidade Social
Projeto/Atividade: 2.304 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
DO VALOR: Para o período de 12 (doze) meses ora prorrogado, o valor global passa de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para R$ 59.610,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos), alterando o valor mensal de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para R$ 4.967,55 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.
DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.469/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a atualização do valor para o novo período de execução do Contrato Administrativo nº 310/2025, cujo objeto consiste na cessão, por locação, de 10 (dez) licenças de uso simultâneo da plataforma eletrônica Traz Valor, software especializado em gestão de orçamentos e composição de preços de peças, insumos, pneus e lubrificantes aplicáveis a veículos e máquinas pesadas, incluindo suporte técnico remoto e treinamento a distância, para atendimento às Secretarias Municipais usuárias.
DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027, observada a comprovação da vigência do contrato original na data de formalização do aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
ADMINISTRAÇÃO
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Tarauacá melhor com gestão e responsabilidade social
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000
Valor Total Anual: R$ 5.304,24
Valor Total Mensal: R$ 442,02
AGRICULTURA
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 11.000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 08 – Tarauacá melhor com desenvolvimento agrícola Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000
Valor Total Anual: R$ 2.652,13
Valor Total Mensal: R$ 221,01
EDUCAÇÃO
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 010 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 12 – Tarauacá melhor com a educação de qualidade Projeto/Atividade: 2.093 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.31.1001.000000

Valor Total Anual: R$ 5.304,24
Valor Total Mensal: R$ 442,02
OBRAS E SERVIÇOS
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 09 – Tarauacá melhor com a infraestrutura urbana e rural
Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000
Valor Total Anual: R$ 5.304,24
Valor Total Mensal: R$ 442,02
PROMOÇÃO SOCIAL
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 – Tarauacá melhor com a promoção social Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.00.0000.000000
Valor Total Anual: R$ 2.652,13
Valor Total Mensal: R$ 221,01
SAÚDE
Entidade: Fundo Municipal de Saúde Tarauacá
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 10 – Tarauacá melhor com a saúde para todos Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.500.41.1002.000000
Valor Total Anual: R$ 5.304,24
Valor Total Mensal: R$ 442,02
DO VALOR
Para o período de 12 (doze) meses ora prorrogado, o valor global será de R$ 26.521,22 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), correspondente à continuidade da prestação dos serviços contratados.
DA PUBLICIDADE
O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 303/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.
Tarauacá/AC, 3 de outubro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e EMPRESAS FL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 408/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas, destinadas à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social, nos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 13/11/2026 a 13/11/2027.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Proj/Ativ: 2.322 – Benefícios Eventuais
Elemente de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
CLÁSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 059/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.
Tarauacá/AC, 12 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e T. Leite Silva, inscrita no CNPJ nº 17.468.184/0001-11, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90049/2026
OBJETO – Contratação de Empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Floresta, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2026, que restou contratada a empresa J. S. CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.255.882/0001-00.
DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 09/11/2027, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.563,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos; Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASPS;
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos; Proj./Ativ.: 1.678 – Emenda 44902; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos; Proj./Ativ.: 1.679 – Emenda 40780017; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos; Proj./Ativ.: 1.680 – Emenda 26860004; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;

Tarauacá-AC, 09 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa J. S. CORDEIRO LTDA - CNPJ: 18.255.882/0001-00, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90049/2026
OBJETO – Contratação de Empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Floresta, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2026, que restou contratada a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.869.791/0001-03.
DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 09/11/2027, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R$ 103.170,10 (cento e três mil, cento e setenta reais e dez centavos). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASPS;
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;

Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.678 – Emenda 44902;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.679 – Emenda 40780017;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.680 – Emenda 26860004;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;

Tarauacá-AC, 09 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.869.791/0001-03, pela CONTRATADA. ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 389/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046-2026
PROCESSO Nº 4.410/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, de diferentes modelos, tecidos, tamanhos e cores, destinados à campanhas institucionais, projetos, eventos oficiais e às atividades administrativas, operacionais e de campo da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abrangendo servidores de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026, que restou contratada a empresa HB PROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.276.871/0001-57 e Inscrição Estadual nº 003932055.00-42, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R$ UNT	R$ TOTAL
LOTE 4 – CAMISA SOCIAL INSTITUCIONAL (MANGA LONGA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA SOCIAL INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE PREMIUM OU ALGODÃO MISTO COM POLIÉSTER, DE TOQUE MACIO, BOA RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI GOLA SOCIAL TRADICIONAL, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM BOTÕES, PUNHOS COM ABOTOAMENTO, COSTURAS REFORÇADAS E MODELAGEM CLÁSSICA. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL BORDADA OU ESTAMPADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.						
13	TAMANHO PP	HB PROTECTION	UND	187	90,00	16.830,00
14	TAMANHOS DO P AO G	HB PROTECTION	UND	625	90,00	56.250,00
15	TAMANHO GG	HB PROTECTION	UND	187	90,00	16.830,00
16	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	HB PROTECTION	UND	94	90,00	8.460,00
TOTAL LOTE						98.370,00

LOTE 6 – UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DESCRIÇÃO TÉCNICA: UNIFORME FUNCIONAL INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, DESTINADO A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, COMPOSTO POR CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA OU BERMUDA FUNCIONAL, CONFECCIONADOS EM TECIDO LEVE, RESISTENTE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, APROPRIADO PARA ATIVIDADES EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO SOLAR CONTÍNUA. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM CONFORTÁVEL, COSTURAS REFORÇADAS E PERMITIR BOA MOBILIDADE, SENDO INDICADA A UTILIZAÇÃO DE TECIDO TECNOLÓGICO OU DRY FIT, PODENDO CONTER PROTEÇÃO UV, QUANDO APLICÁVEL. A CALÇA OU BERMUDA DEVERÁ POSSUIR CINTURA AJUSTÁVEL, BOLSOS FUNCIONAIS E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. COR: CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA SAÚDE MUNICIPAL. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: APLICAÇÃO DE LOGOMARCA OFICIAL, PREFERENCIALMENTE NO PEITO E NAS COSTAS, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

21	TAMANHO PP	HB PROTECTION	UND	45	67,00	3.015,00
22	TAMANHOS DO P AO G	HB PROTECTION	UND	150	90,00	13.500,00
23	TAMANHO GG	HB PROTECTION	UND	45	90,00	4.050,00
24	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	HB PROTECTION	UND	22	90,00	1.980,00
TOTAL LOTE						22.545,00

LOTE 9 – UNIFORMES OPERACIONAIS REFORÇADOS - PARA ATIVIDADES DA OLARIA MUNICIPAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO OPERACIONAL REFORÇADO PARA OLARIA (JALECO + CALÇA + CAMISA + AVENTAL): CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL OPERACIONAL, TIPO UNISSEX, COMPOSTO POR JALECO DE MANGA LONGA, CAMISA TECNOLÓGICA E CALÇA, DESTINADO AO USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES DA OLARIA MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, CALOR E DESGASTE, APROPRIADO PARA AMBIENTES QUENTES E EMPOEIRADOS. CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA, VISANDO PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, ABRASÃO E EXPOSIÇÃO SOLAR; CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, SARJA OU TECIDO MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER), COM RESISTÊNCIA SUPERIOR À POLIVISCOSE COMUM; BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, COMPATÍVEIS COM AMBIENTES QUENTES; COSTURAS REFORÇADAS; MODELAGEM FUNCIONAL, PERMITINDO MOBILIDADE; FECHAMENTO FRONTAL (BOTÕES OU EQUIVALENTE); INDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INDUSTRIAL ARTESANAL. CALÇA OPERACIONAL REFORÇADA: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO OU SARJA PESADA, PREFERENCIALMENTE 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ALTA GRAMATURA, ADEQUADA À ABRASÃO CONSTANTE; CÓS COM ELÁSTICO TOTAL PARA AJUSTE; REFORÇO ESTRUTURAL NAS REGIÕES DE MAIOR DESGASTE (GANCHO, ENTREPERNAS E JOELHOS); BOLSOS REFORÇADOS; RESISTÊNCIA COMPROVADA A LAVAGENS FREQUENTES E DESGASTE MECÂNICO. CORES: PREFERENCIALMENTE CORES ESCURAS, TAIS COMO AZUL ESCURO, CINZA OU MARROM, ADEQUADAS PARA MINIMIZAR A VISIBILIDADE DE SUJEIRA, BARRO E MANCHAS DECORRENTES DO PROCESSO PRODUTIVO. CAMISETA TECNOLÓGICA PARA AMBIENTE DE ALTA TEMPERATURA: CAMISETA OPERACIONAL TIPO UNISSEX, MANGA

CURTA OU LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO (DRY FIT OU EQUIVALENTE), DESTINADA AO USO EM AMBIENTES INTERNOS DA OLARIA COM TEMPERATURA ELEVADA, VISANDO CONFORTO TÉRMICO E MOBILIDADE. TECIDO RESPIRÁVEL, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA MÍNIMA A RASGOS E ABRASÃO LEVE; USO COMPLEMENTAR AO CONJUNTO PRINCIPAL; COR CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA OLARIA: AVENTAL DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À PROTEÇÃO DA VESTIMENTA E DO CORPO DO TRABALHADOR DURANTE A MANIPULAÇÃO DIRETA DE BARRO, MOLDES E TIJOLOS CRUS. ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; FIXAÇÃO SEGURA; COBERTURA FRONTAL ADEQUADA.

33	TAMANHO PP	HB PROTECTION	UND	11	160,00	1.760,00
34	TAMANHOS DO P AO G	HB PROTECTION	UND	37	160,00	5.920,00
35	TAMANHO GG	HB PROTECTION	UND	11	160,00	1.760,00
36	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	HB PROTECTION	UND	6	160,00	960,00
TOTAL LOTE						10.400,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais)						131.315,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.

Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.

Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R$ 131.315,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do fundo municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASP;
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.678 – Emenda Parlamentar 449002;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.679 – Emenda Parlamentar 40780017;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 31.315,00 (trinta e um mil, trezentos e quinze reais).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE; Edson Gonçalves pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 390/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046-2026
PROCESSO Nº 4.410/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, de diferentes modelos, tecidos, tamanhos e cores, destinados à campanhas institucionais, projetos, eventos oficiais e às atividades administrativas, operacionais e de campo da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abrangendo servidores de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026, que restou contratada a empresa LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ nº. 43.410.748/0001-75, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R$ UNT	R$ TOTAL
LOTE 5 – PIJAMAS HOSPITALARES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DESCRIÇÃO TÉCNICA: PIJAMA HOSPITALAR INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, COMPOSTO POR CAMISA DE MANGA CURTA E CALÇA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, PREFERENCIALMENTE TRICOLINE HOSPITALAR, BRIM LEVE OU MALHA HOSPITALAR, COM TOQUE MACIO, BOA RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO TÉRMICO, INDICADO PARA USO CLÍNICO CONTÍNUO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM SIMPLES, PODENDO CONTER GOLA CARECA OU GOLA EM “V”, CONFORME PADRÃO ADOTADO PELO ÓRGÃO. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR CINTURA COM ELÁSTICO E COSTURAS REFORÇADAS. COR: CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DA SAÚDE MUNICIPAL. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU DO MUNICÍPIO, BORDADA OU ESTAMPADA, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES, NÃO DESBOTAR, NÃO DEFORMAR E MANTER A INTEGRIDADE DO TECIDO E DA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.					
17	TAMANHO PP	URIAH	UND	45	115,00	5.175,00
18	TAMANHOS DO P AO G	URIAH	UND	150	115,00	17.250,00
19	TAMANHO GG	URIAH	UND	45	115,00	5.175,00
20	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	URIAH	UND	22	115,00	2.530,00
TOTAL LOTE (trinta mil, cento e trinta reais)						30.130,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 30.130,00 (trinta mil, cento e trinta reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do fundo municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASP;
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.678 – Emenda Parlamentar 449002;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE; Leandro Cardoso de Souza pela CONTRATADA e testemunhas. ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 391/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046-2026
PROCESSO Nº 4.410/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, de diferentes modelos, tecidos, tamanhos e cores, destinados à campanhas institucionais, projetos, eventos oficiais e às atividades administrativas, operacionais e de campo da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abrangendo servidores de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026, que restou contratada a empresa S. L. DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 01.019.548/001-20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R$ UNT	R$ TOTAL
LOTE 1 – CAMISETAS EM POLIVISCOSE COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO FRONTAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISETA INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE PREMIUM (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), MALHA FRIA, DE TOQUE MACIO, BOA RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL (BRANCA, PRETA OU COLORIDA A DEFINIR). ARTE EM SUBLIMAÇÃO FRONTAL, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. INDICADA PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E AÇÕES PÚBLICAS.						
1	TAMANHO PP	SL	UND	375	20,00	7.500,00
2	TAMANHOS DO P AO G	SL	UND	1.250	20,00	25.000,00
3	TAMANHO GG	SL	UND	375	20,00	7.500,00
4	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	SL	UND	187	25,00	4.675,00
	TOTAL LOTE					44.675,00
LOTE 2 – CAMISETAS EM DRY FIT COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISETA INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, GRAMATURA MÍNIMA DE 125 G/M², COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. PRODUTO LEVE, RESPIRÁVEL E ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL E EVENTOS.						
5	TAMANHO PP	SL	UND	375	24,99	9.371,25
6	TAMANHOS DO P AO G	SL	UND	1.250	25,50	31.875,00
7	TAMANHO GG	SL	UND	375	25,80	9.675,00
8	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	SL	UND	187	25,80	4.824,60
	TOTAL LOTE					55.745,85

LOTE 7 – CAMISAS DE PROTEÇÃO UV PARA ATIVIDADES EXTERNAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), TIPO UNISSEX, MANGA LONGA, DESTINADA AO USO POR SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES EXTERNAS CONTÍNUAS, TAIS COMO AÇÕES DE SAÚDE EM CAMPO, LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS GERAIS, ATIVIDADES OPERACIONAIS, FISCALIZAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEMAIS FUNÇÕES EXERCIDAS SOB EXPOSIÇÃO DIRETA AO SOL E A INTEMPÉRIES. CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO DE ALTO DESEMPENHO, COM PROTEÇÃO UV COMPROVADA, PREFERENCIALMENTE UV 50+, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO SOLAR PROLONGADA, DEVENDO APRESENTAR, CUMULATIVAMENTE: ALTA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA AO SUOR EXCESSIVO, CALOR INTENSO E UMIDADE; LEVEZA, SEM COMPROMETER A DURABILIDADE; ESTABILIDADE DIMENSIONAL APÓS LAVAGENS FREQUENTES; MODELAGEM FUNCIONAL, QUE PERMITA AMPLA MOBILIDADE DURANTE ESFORÇO FÍSICO. A CAMISA DEVERÁ SER APTA AO USO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, INCLUINDO SOL INTENSO, ALTAS TEMPERATURAS, CHUVA OCASIONAL, POEIRA E AMBIENTES EXTERNOS RÚSTICOS, SEM PERDA DE DESEMPENHO OU INTEGRIDADE DO MATERIAL. COR: CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA REQUISITANTE. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E/OU DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, SEM DESBOTAMENTO OU DEFORMAÇÃO DO TECIDO.

25	TAMANHO PP	SL	UND	375	32,90	12.337,50
26	TAMANHOS DO P AO G	SL	UND	1.250	32,90	41.125,00
27	TAMANHO GG	SL	UND	375	32,90	12.337,50
28	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	SL	UND	187	80,00	14.960,00
	TOTAL LOTE					80.760,00

LOTE 8 – UNIFORMES OPERACIONAIS COM FAIXAS REFLETIVAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO OPERACIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS (CAMISA + CALÇA): CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL OPERACIONAL, TIPO UNISSEX, DESTINADO A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EXTERNAS EM VIAS PÚBLICAS E AMBIENTES OPERACIONAIS, COMPOSTO POR CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES, ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO, ESFORÇO FÍSICO INTENSO E EXPOSIÇÃO A RISCOS URBANOS. CAMISA OPERACIONAL: CAMISA DE USO PROFISSIONAL, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, OU SUPERIOR, QUE PROPORCIONE CONFORTO TÉRMICO, RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GOLA REDONDA OU GOLA FUNCIONAL EQUIVALENTE; MANGA LONGA; ACABAMENTO REFORÇADO; FIO COM TRATAMENTO ANTI-PILLING OU EQUIVALENTE; COSTURAS REFORÇADAS; FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADAS EM MATERIAL REFLETIVO, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, APLICADAS: NO TÓRAX (FRONTAL E POSTERIOR); NAS MANGAS (FRONTAL E POSTERIOR); FAIXAS FIXADAS POR COSTURA DUPLA, GARANTINDO ADERÊNCIA E DURABILIDADE; FAIXAS REFLETIVAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15292 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE. CALÇA OPERACIONAL: CALÇA PROFISSIONAL OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, APROPRIADA PARA ATIVIDADES BRAÇAIS INTENSAS E AMBIENTES EXTERNOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÓS COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AJUSTE; DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA; UM BOLSO TRASEIRO; UM BOLSO LATERAL

TIPO CARGO COM LAPELA; REFORÇO ESTRUTURAL COM PESPONTOS NAS REGIÕES DE MAIOR ESFORÇO (GANCHO, ENTREPERNAS, LATERAIS E BOLSOS); APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL REFLETIVO: APLICADAS NAS DUAS PERNAS; VISÍVEIS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA; FAIXAS FIXADAS POR COSTURA DUPLA, COM ALTA RESISTÊNCIA; FAIXAS REFLETIVAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15292 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE. FINALIDADE DE USO: O CONJUNTO É INDICADO PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS EXTERNAS TAIS COMO: VARRIÇÃO URBANA; CAPINA E ROÇAGEM; TAPA-BURACO E MANUTENÇÃO VIÁRIA; SERVIÇOS GERAIS URBANOS; ATIVIDADES EM ÁREAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS; ATIVIDADES NA OLARIA MUNICIPAL; DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM RISCO DE BAIXA VISIBILIDADE E ATROPELAMENTO. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, BORDADA OU ESTAMPADA; LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E LAYOUT A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO. CORES: CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE, ADMITIDAS CORES OPERACIONAIS DE ALTA VISIBILIDADE E CONTRASTE, TAIS COMO: AZUL, CINZA, LARANJA, PRETO OU OUTRAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

29	TAMANHO PP	SL	UND	19	160,00	3.040,00
30	TAMANHOS DO P AO G	SL	UND	62	180,00	11.160,00
31	TAMANHO GG	SL	UND	19	175,00	3.325,00
32	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	SL	UND	9	200,00	1.800,00
TOTAL LOTE						19.325,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES (duzentos mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)						200.505,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.

Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.

Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R$ 30.130,00 (trinta mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do fundo municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASP;
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.678 – Emenda Parlamentar 449002;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.679 – Emenda Parlamentar 40780017;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.680 – Emenda Parlamentar 26860004;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 20.505,85 (vinte mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE; Samara Lima de Castro pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 392/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016-2026
PROCESSO Nº 3.182/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando suprir a necessidade das diversas secretarias públicas municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Prefeitura de Tarauacá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2026, que restou contratada a empresa E. P. D. FERREIRA LTDA - CNPJ N.º 51.921.304/0001-22; INSC. ESTADUAL N.º 01.087.804/001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Item	Descrição	Und	Marca	Quat. P/ Reg	R$ Unit	R$ Total
14	ARROZ, TIPO 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	PCT	Tio Almo	2.000	29,18	58.360,00
19	CAFÉ MOÍDO E TORRADO - café em pó torrado e moído, embalagem plástica ou laminada, comum e vedada. Pacotes com 250g provenientes de grãos limpos e sãos. Externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais número de lote e data de fabricação. A validade mínima deve ser de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Vó nana	420	11,99	5.035,80
29	FLOCOS DE MILHO -pré - cozido, amarelo, enriquecido de ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g pacote e fardo com 24 pacotes não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRD	Bernardo	600	202,00	121.200,00
33	ÓLEO DE SOJA - tipo I, refinado, vitaminado e sem colesterol, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: poliinsaturados, ômega 3 e ômega 6. Peso Líquido 900ml. Embalagem: Garrafa Plástica (tipo Pet) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24x1.	CX	Concordia	60	186,05	11.163,00
37	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA- sem conservantes, enlatada, com grãos de cenoura, batata, ervilhas, milho verde, água e sal. Peso líquido 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24x1.	CX	Olé	120	80,50	9.660,00
TOTAL GERAL: duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos						205.418,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo

próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 205.418,80 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do fundo municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASP;
Valor Total: R$ 91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.678 – Emenda Parlamentar 449002;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.679 – Emenda Parlamentar 40780017;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.680 – Emenda Parlamentar 26860004;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE; Elielson Policarpo Damasceno Ferreira pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 394/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006-2026
PROCESSO Nº 4.039/2026
OBJETO – Contratação de Prestação de Serviço especializado em Locação de Barco (Pessoa Jurídica) com condutor, destinado ao transporte fluvial de servidores, materiais, medicamentos, equipamentos e insumos diversos, nas áreas de difícil acesso da zona rural do município de Tarauacá, atendendo às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 90006/2026, que restou contratada a empresa MV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.157.519/0001-56 e Inscrição Estadual nº 01.085.386/001-46, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	Total geral p/ registro	UNIT	TOTAL
3	CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL DE GRANDE PORTE: construída em madeira, com capacidade mínima de carga de 3 (três) toneladas, dotada de cobertura com toldo e fechamento lateral parcial (meia parede), equipada com motor de potência adequada para navegação segura, e acompanhada de condutor devidamente habilitado, para prestação de serviço de locação destinado ao transporte fluvial de servidores públicos do Município de Tarauacá/AC, em atendimento às necessidades das ações institucionais em áreas de difícil acesso	Diária	MV	30	544,99	16.349,70
VALOR TOTAL: dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos						16.349,70

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites

estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 16.349,70 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura;
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura;
Função: 20 – Agricultura;
Sub Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 08 – Tarauacá Melhor com Desenvolvimento Agrícola;
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção;
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
Valor Total: 16.349,70 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Adson Leite da Silva – Secretário Municipal de Agricultura / DECRETO Nº 087/2025 pela CONTRATANTE, Maria Francisca Cacau Avelino, pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 393/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024-2026
PROCESSO Nº 3.739/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia de Telecomunicações para disponibilização de internet via Satélite interconectados à Starlink, fixa e móvel, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 90024/2026, que restou contratada a empresa E. P. D. FERREIRA LTDA - CNPJ N.º 51.921.304/0001-22; INSC. ESTADUAL N.º 01.087.804/001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LOTE - 1 - CONECTIVIDADE MÓVEL E SATELITAL (TECNOLOGIA LEO ALTA PERFOMANCE). Prestação de Serviços de conectividade via satélite de órbita baixa (LEO) para uso fixo e móvel, interligado à rede de satélites de alta Perfomance, incluindo fornecimento de antenas e equipamentos necessários, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e gerenciamentos ativo da rede, com cobertura em áreas urbanas e remotas do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und	QUANT PONTOS	QUANT MESES	R$ UNIT	R$ TOTAL P/ Registro
01	Serviço de comunicação via satélite de orbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados STARLINK MÓVEL. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como empresarial ou corporativa, Móvel Prioritário, franquia mínima de 50 GB (cinquenta) Byte, com locação de equipamento de alto desempenho (consignação), necessários à execução do serviço, suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos. Dados ilimitados em áreas continentais; uso em movimento; prioridade de rede; dados móveis ilimitados.	Starlink	UND	6	12	885,50	63.756,00
02	Serviço de comunicação via satélite de orbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados STARLINK FIXA. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como empresarial ou corporativa, Fixa, prioritário, franquia mínima de 50 GB (cinquenta) Byte, com locação de equipamento de alto desempenho (consignação), necessários à execução do serviço, suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos. Dados ilimitados em áreas continentais; uso em movimento; prioridade de rede; dados móveis ilimitados.	Starlink	UND	3	12	780,50	28.098,00
TOTAL LOTE (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)							91.854,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá melhor com a saúde para todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos Aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASPS;
Valor Total: 91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE; Elielson Policarpo Damasceno Ferreira pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.844/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo tem por objeto registrar, no histórico do Contrato Administrativo nº 257/2026, a prorrogação dos prazos relacionados à execução e à vigência contratual, em razão da não conclusão do objeto no período inicialmente previsto e das ocorrências de execução documentadas nos autos.
O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção do novo Cemitério Municipal, incluindo capela, praça e quadra de covas, em atendimento ao Convênio nº 942471/2023 - TRANSFEREGOV, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e a Prefeitura de Tarauacá.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUDAMENTOS E DO REGISTRO
Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação que prevê a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência é automaticamente prorrogado quando o objeto não é concluído no período inicialmente estabelecido.
O art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, ocorrendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por simples apostila.
O presente termo aditivo registra a ocorrência e a duração dos eventos somente na medida em que estejam demonstrados por documentos contemporâneos da fiscalização, tais como ordens de paralisação ou suspensão, registros no diário de obras, relatórios de fiscalização, medições e demais documentos juntados ao processo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto da Ordem de Serviço nº 302/2026, por mais 90 (noventa) dias corridos, destinado à conclusão dos serviços contratados, passando o prazo final de execução a contar da última vigência, com efeitos retroativos a contar de 24/09/2026, conforme justificativa técnica e cronograma físico-financeiro atualizado.
Parágrafo único. A prorrogação decorre de fatos supervenientes não imputáveis à contratada, notadamente:
I – Período chuvoso intenso que impactou a execução dos serviços;
II – Atraso na disponibilização do terreno pelo Município em condições adequadas para início da obra.
A prorrogação prevista nesta cláusula não altera o objeto nem os preços originalmente pactuados, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução integral dos serviços e pelo cumprimento das demais obrigações contratuais.
O prazo de vigência contratual será tratado em cláusula própria, não se confundindo com o prazo de execução da obra.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 257/2026 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia subsequente ao término da vigên-

cia anterior, portanto, a contar de 17/10/2026 a 14/02/2027, mantidas as demais condições pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação dos prazos de execução e de vigência formalizada por este Termo Aditivo não implica, por si só, acréscimo do valor contratado nem alteração do escopo ou dos quantitativos originalmente pactuados, permanecendo aplicáveis os preços e as demais condições do Contrato Administrativo nº 257/2026.
A presente cláusula não afasta eventual direito da CONTRATADA à análise de pedido de reajuste ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que cabível, devidamente fundamentado e comprovado, e reconhecido pela Administração mediante o instrumento formal pertinente, nos termos da legislação e do contrato.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATANTE providenciará, ainda, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre e no Diário Oficial da União, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 159/2025, observadas as normas aplicáveis.
Tarauacá - Acre, 12 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá, pela Contratante e LO Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.036.493/0001-09, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos relacionados à execução e à vigência contratual em razão da não conclusão do objeto no período inicialmente previsto e das ocorrências de execução documentadas nos autos.
O contrato tem por objeto a construção da Unidade Básica de Saúde Porte II – Maria Espanhol, localizada na BR 364, Km 01, margem esquerda, s/n, bairro Triângulo, sentido Tarauacá/Feijó, no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.4300001/25-002.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUDAMENTOS E DO REGISTRO
Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação que prevê a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência é automaticamente prorrogado quando o objeto não é concluído no período inicialmente estabelecido.
O art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, ocorrendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por simples apostila.
O presente termo aditivo registra a ocorrência e a duração dos eventos somente na medida em que estejam demonstrados por documentos contemporâneos da fiscalização, tais como ordens de paralisação ou suspensão, registros no diário de obras, relatórios de fiscalização, medições e demais documentos juntados ao processo.
A Justificativa Técnica – Relatório RTE 0035/2026, de 10 de setembro de 2026, aponta evolução física de 35,73%, valor de R$ 927.127,19 atestado em boletins de medição e recomenda a prorrogação de 200 (duzentos) dias do período contratual e 180 (cento e oitenta) dias do prazo de execução. O registro desses períodos neste instrumento fica condicionado à validação, pela fiscalização e pela autoridade competente, de sua correspondência com os marcos contratuais e com os eventos efetivamente comprovados nos autos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto da Ordem de Serviço nº 131/2026, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, destinado à conclusão dos serviços contratados, passando o prazo final de execução a contar da última vigência, com efeitos retroativos a contar de 13/10/2026, conforme justificativa técnica e cronograma físico-financeiro atualizado.
A prorrogação prevista nesta cláusula não altera o objeto nem os preços originalmente pactuados, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução integral dos serviços e pelo cumprimento das demais obrigações contratuais.
O prazo de vigência contratual será tratado em cláusula própria, não se confundindo com o prazo de execução da obra.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 128/2026 por mais 200 (duzentos) dias, contados a partir do dia subsequente ao término da vigência anterior, portanto, a contar de 07/10/2026 a 25/04/2027, mantidas as demais condições pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
A prorrogação dos prazos de execução e de vigência formalizada por este Termo Aditivo não implica, por si só, acréscimo do valor contratado nem alteração do escopo ou dos quantitativos originalmente pactuados, permanecendo aplicáveis os preços e as demais condições do Contrato Administrativo nº 128/2026.
A presente cláusula não afasta eventual direito da CONTRATADA à análise de pedido de reajuste ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que cabível, devidamente fundamentado e comprovado, e reconhecido pela Administração mediante o instrumento formal pertinente, nos termos da legislação e do contrato.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATANTE providenciará, ainda, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre e no Diário Oficial da União, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 159/2025, observadas as normas aplicáveis.
Tarauacá - Acre, 12 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá, pela Contratante e Martins e Ferraz LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.318.187/0001-66, pela Contratada.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITACÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 358/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL da Contrato nº 091/2026, oriundo do Processo de Dispensa Emergencial de Licatação, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica, destinados a atender às necessidades da Coordenação de Defesa Civil da Prefeitura de Xapuri- AC.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcelo Negreiros de Souza, Engenheiro Civil –Coordenador Municipal da defesa civil – Decreto nº 066/2025
FISCAL	João Rodrigo dos Santos, Decreto nº 028/2026 - Diretor de Gestão de Patrimonio.